



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05 /2025

Ementa: Institui a Política Municipal de Resiliência Urbana no Município de Barra Mansa e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Resiliência Urbana, com objetivo de fortalecer a capacidade do Município de Barra Mansa em prevenir, resistir, absorver, adaptar-se e recuperar-se de impactos adversos, especialmente aqueles decorrentes de desastres naturais e mudanças climáticas.

Art. 2º São diretrizes desta política:

I – integrar a resiliência urbana no planejamento e na gestão municipal, em conformidade com o Programa Cidades Verdes Resilientes, instituído pelo Decreto Federal nº 12.041, de 5 de junho de 2024;

II – promover a adaptação da infraestrutura urbana para enfrentar os efeitos das mudanças climáticas, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Projeto de Lei nº 380/2023, conhecido como PL das Cidades Resilientes;

III – incentivar a participação comunitária na elaboração e implementação de estratégias de resiliência;

IV – estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua das vulnerabilidades e riscos urbanos;

V – fomentar a educação e a conscientização pública sobre a importância da resiliência urbana.

Art. 3º Para a implementação desta política, o Poder Executivo Municipal poderá:

I – criar o Comitê Municipal de Resiliência Urbana, responsável por coordenar as ações intersetoriais relacionadas à resiliência;

II – desenvolver planos de ação específicos para áreas identificadas como de maior vulnerabilidade;

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: compras@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ed06383cf4316b0695a7646f522c5ad35fa6276e890927d4a27374a9d0cf3da7
Link de validação: <https://valida.ae/bdf37ad6ae82b612439518475e260be4c3ac3bbd31099394a?sv>





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

III – estabelecer parcerias com instituições acadêmicas, organizações não governamentais e outras esferas de governo para a promoção de pesquisas e projetos relacionados à resiliência urbana;

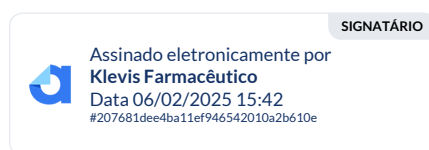
IV – buscar recursos financeiros, inclusive por meio de incentivos fiscais, para investimentos em infraestrutura resiliente e projetos comunitários.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estabelecendo metas, prazos e indicadores de desempenho das ações previstas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 23 DE JANEIRO DE 2025.

KLÉVIS FARMACÊUTICO
Vereador



Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: compras@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: [ed06383cf4316b0695a7646f522c5ad35fa6276e890927d4a27374a9d0cf3da7](https://valida.ae/bdf37ad6ae82b612439518475e260be4c3ac3bbd31099394a?sv)
Link de validação: <https://valida.ae/bdf37ad6ae82b612439518475e260be4c3ac3bbd31099394a?sv>





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras, a crescente ocorrência de eventos climáticos extremos e desastres naturais evidencia a necessidade de preparar as cidades para enfrentar tais desafios. A resiliência urbana visa capacitar o município a absorver, adaptar-se e recuperar-se de impactos adversos, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a segurança da população.

Em âmbito federal, o Decreto nº 12.041/2024 instituiu o Programa Cidades Verdes Resilientes, com o objetivo de aumentar a qualidade ambiental e a resiliência das cidades brasileiras. Além disso, o Projeto de Lei nº 380/2023, conhecido como PL das Cidades Resilientes, propõe diretrizes para a adaptação urbana às mudanças climáticas.

No contexto estadual, o Rio de Janeiro possui iniciativas voltadas à promoção de cidades resilientes, conforme informações da Defesa Civil do Estado.

Cidades como Porto Alegre já avançaram na institucionalização da resiliência urbana. Em outubro de 2023, Porto Alegre regulamentou sua Lei de Resiliência, estabelecendo o Comitê de Resiliência para coordenar ações intersetoriais.

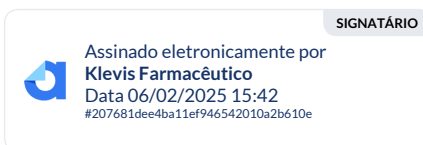
A adoção de uma Política Municipal de Resiliência Urbana em Barra Mansa alinhará o município às melhores práticas nacionais e internacionais, promovendo um desenvolvimento urbano sustentável e preparado para enfrentar os desafios contemporâneos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso de Barra Mansa com a segurança, a sustentabilidade e o bem-estar de sua população.

BARRA MANSA, 23 DE JANEIRO DE 2025.

KLÉVIS FARMACÊUTICO

Vereador



Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: compras@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: [ed06383cf4316b0695a7646f522c5ad35fa6276e890927d4a27374a9d0cf3da7](https://valida.ae/bdf37ad6ae82b612439518475e260be4c3ac3bbd31099394a?sv)
Link de validação: <https://valida.ae/bdf37ad6ae82b612439518475e260be4c3ac3bbd31099394a?sv>



Validador

Página de auditoria



Hash SHA256 do original ed06383cf4316b0695a7646f522c5ad35fa6276e890927d4a27374a9d0cf3da7

Link de validação: <https://valida.ae/bdf37ad6ae82b612439518475e260be4c3ac3bbd31099394a>

Última atualização em 06/02/2025 15:42

Assinaturas realizadas: 1/1

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Klevis Farmacêutico
Data 06/02/2025 15:42
#207681dee4ba11ef946542010a2b610e

Histórico

- 06/02/2025 15:42 **Ana Caroline Ramos Resende** (secretaria.ata@barramansa.rj.leg.br) criou este documento
- 06/02/2025 15:42 **Klevis Farmacêutico** (telefone +5524998311035, CPF 004.202.537-00) visualizou este documento pelo IP 177.26.71.0
- 06/02/2025 15:42 **Klevis Farmacêutico** (telefone +5524998311035, CPF 004.202.537-00) assinou este documento pelo IP 177.26.71.0